Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 037/10 Processo: 246/10

Projeto: 052/10 Decreto: _____ Resolução: _____

Emenda: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em lotes bens imoveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 01 / 07 / 10

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: _____

Enviado p/ sanção no dia 20/07/2010

Término do prazo p/ sanção em 10/08/10 + 48 horas

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 12/07/2010 Aprovado

LEI Nº 1078, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo alienar, através de leilão público, os bens inservíveis do domínio público municipal relacionados no Anexo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único: Os valores fixados pela Comissão Municipal para Recebimento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis constantes desta Lei, ficam definidos como preço mínimo para a venda dos referidos bens.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

Amauri Lima
Diretor Geral da Secretaria de Administração

Volnei da Costa
Secretário de Obras e Urbanismo

Anexo I

Laudo de Avaliação de Veículos

Atendendo a solicitação da procuradoria referente ao Processo 797/2010, a Comissão Municipal para Recebimento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, após os devidos analises avalia e opina sobre os veículos abaixo relacionados:

Marca	Modelo	Ano	Placa	Chassis	Renavan	Valor
VW Variant	Buggy	1.970	AEY-7975	BV043569	513367080	1.400,00
VW	Kombi	97/98	AHH-8612	9BWZZZ237VP010433	683242350	1.700,00
VW	Kombi	97/97	AGZ-3448	9BWZZZ231VP010433	673555747	1.800,00
VW	Kombi	99/99	ALL-2947	9BWZZZ237XP001579	713622040	1.900,00
[illegible] ANEMA	Ambulância	97/98	AHQ-5014	9BGKA35BWVB401301	685291979	1.500,00
[illegible]	Kombi	99/99	ALL-2948	9BWZZZ237XP003783	713621117	2.200,00
VW	Santana	97/97	AHF-0568	9BWZZZ327VP030902	679966986	1.900,00
VW-CLI	GOL-1.6	98/99	AHV-2593	9BWZZZ373WTO77076	698244222	1.500,00
FIAT-UNO	Smart	00/01	AJK-1631	9BD15828814175652	74086755	2.400,00
VW - GOL	Special	98/99	ALL-2011	9BWZZZ377015241	713621575	2.500,00
GM-Caminhão	Sucata					1.200,00
MERCEDES	Camin/1313			345021-12621702		2.720,00
GM-Caminhão	D-60	73/73	AHG-6025	D683CBR32614RREM	401730565	2.200,00
SUCATA	Ônibus	90/91	CGR-7193	DE000C21093	318156334	1.400,00
SUCATA	Ônibus					1.200,00
CATERPILLAR	Motonivel.	112-E				2.700,00

Amauri Lima
Presidente

Raul Taranha Milicio

João Rogério Gasparello Royer

Jemima Aliano

Joaquim Bilro Tinoco

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício **241/2010 - GAB**

Pontal do Paraná, 10 de Agosto de 2010.

Exmo Sr.:

NELSON LORENÇONE

MD Presidenta da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: **Leis Sancionadas**

Prezado Senhor:

Informamos que segue em anexo, cópia das Leis Sancionadas sob nºs:

- 1076/10 "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A**" – 20/07/10;
- 1077/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 480.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1078/10 "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná**" – 20/07/10;
- 1079/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1080/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARA
PROTOCOLO
Processo nº 312/10
Data 12/08/2010
Hora 13:58
Resp

Rodovia Pr 407 – Km 19 – CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3972-7000 EMail:
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

- 1081/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1082/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1083/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1084/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1085/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1086/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1087/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1088/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1089/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;

- 1090/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;
- 1091/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1092/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1093/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;
- 1094/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1095/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1096/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;

Atenciosamente,

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício **241/2010 - GAB**

Pontal do Paraná, 10 de Agosto de 2010.

Exmo Sr.:

NELSON LORENÇONE

MD Presidenta da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: **Leis Sancionadas**

Prezado Senhor:

Informamos que segue em anexo, cópia das Leis Sancionadas sob nºs:

- 1076/10 **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A"** – 20/07/10;
- 1077/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 480.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;
- 1078/10 **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná"** – 20/07/10;
- 1079/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1080/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARA
PROTOCOLO
Processo nº 312/10
Data 12/08/2010
Hora 13:58
Resp Luciana Ballis

Rodovia Pr 407 – Km 19 – CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3972-7000 EMail: [illegible]
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

- 1081/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1082/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1083/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1084/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1085/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1086/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1087/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1088/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1089/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;

- 1090/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1091/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1092/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1093/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1094/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1095/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1096/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;

Atenciosamente,

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

PROJETO DE LEI 052/2010

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."

Art. 1°. Autoriza o Poder Executivo alienar, através de leilão público, os bens inservíveis do domínio público municipal relacionados no Anexo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único: Os valores fixados pela Comissão Municipal para Recebimento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis constantes desta Lei, ficam definidos como preço mínimo para a venda dos referidos bens.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 30 de junho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

Amauri Lima
Diretor Geral da Secretaria de Administração

Volnei da Costa
Secretário de Obras e Urbanismo

Pontal do Paraná 24 de Maio de 2.010

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VEICULOS

Atendendo a solicitação da procuradoria referente ao **Processo 797/2010**, a Comissão Municipal para Recebimento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, após os devidos analises avalia e opina sobre os veículos abaixo relacionados:

Marca	Modelo	Ano	Placa	Chassis	Renavan	Valor
VW Variant	Buggy	1.970	AEY-7975	BV043569	513367080	1.400,00
VW	Kombi	97/98	AHH-8612	9BWZZZ237VP010433	683242350	1.700,00
VW	Kombi	97/97	AGZ-3448	9BWZZZ231VP010433	673555747	1.800,00
VW	Kombi	99/99	ALL-2947	9BWZZZ237XP001579	713622040	1.900,00
GM/Ipanema	Ambulancia	97/98	AHQ-5014	9BGKA35BWVB401301	685291979	1.500,00
VW	Kombi	99/99	ALL-2948	9BWZZZ237XP003783	713621117	2.200,00
VW	Santana	97/97	AHF-0568	9BWZZZ327VPO30902	679966986	1.900,00
VW-CLI	Gol-1.6	98/99	AHV-2593	9BWZZZ373WTO77076	698244222	1.500,00
FIAT-UNO	Smart	00/01	AJK-1631	9BD15828814175652	74086755	2.400,00
VW-Gol	Special	98/99	ALL-2011	9BWZZZ377015241	713621575	2.500,00
GM-Caminhão	Sucata					1.200,00
MERCEDES	Camin/1313			345021-12621702		2.720,00
GM-Caminhão	D-60	73/73	AHG-6025	D683CBR32614RREM	401730565	2.200,00
MERCEDES	Onibos	90/91	CGR-7193	DE000C21093	318156334	1.400,00
SUCATA	Onibos					1.200,00
CATERPILLAR	Motonivel	112-E				2.700,00

Sem mais para o momento subscrevemo-nos atenciosamente.

Presidente: Amauri Lima

Raul Taranha Milicio

João Rogério Gasparello Royer

Jemima Aliano

Joaquim Bilro Tinoco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº037/2010 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 30 de junho de 2010.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 037/10

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Art. 23 Inciso I e Art. 67 Inciso XIII, ambos da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em período extraordinário, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 037/10 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 246/10
Data 01/07/10
Hora 16:46
Resp Ruth

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM Nº 037/10

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."**

Tal proposição justificasse pela necessidade de dar destinação legal aos bens, especificamente neste caso – móveis, inservíveis à municipalidade e, com isso, auferir recursos para aquisição de novos equipamentos.

Os bens que serão objeto de leilão, caso esta Casa de Leis autorize, foram avaliados pela Comissão de Avaliação, sendo o laudo parte do presente projeto.

Verifica-se que os itens a serem leiloados referem-se a veículos que há muito se encontram sem condições de utilização pelo Município e ocupando espaço no Pátio da Secretaria de Obras e Urbanismo no Balneário Ipanema que, conforme autorizado pelos nobres vereadores, receberá nova garagem para acomodação da frota municipal. Bom ressaltar, ainda, que quanto mais estes bens permanecerem como estão, mais serão desvalorizados.

Por último esclarecemos que o presente projeto reveste-se de interesse público e ainda a urgência é comprovada vez que as obras de construção da garagem já iniciaram e a frota de veículos novos do Município necessitam de espaço coberto, evitando a deterioração da mesma.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 30 de junho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO